



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 411, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Concede férias regulares a servidora Rosana Gomes de Lima Machado.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **5/10/2021 à 5/10/2022**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

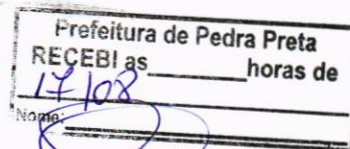
RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares a servidora **Rosana Gomes de Lima Machado**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, a serem usufruídas no período de **11/9/2023 a 10/10/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 16 de agosto de 2023.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial da AMM.

AV Fernando Correa da Costa, 940, Centro, CEP 78795-000 Pedra Preta/MT
Telefone: (66) 3486-4400 – <http://www.pedrapreta.mt.gov.br>

CNPJ: 11.215.382/0001-97
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023
DATA: 10/08/2023
DO OBJETO: O contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: ü Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Urbana, no bairro Jardim Morumbi, conforme Termo de Convênio nº 1736-2022 com a Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRÁ.
DA ALTERAÇÃO: O presente termo aditivo tem por objetivo Prorrogação para mais 60 (sessenta) dias do Prazo de Execução da Obra, estendendo-se o prazo de execução até o dia 24/11/2023 e Vigência do Contrato, estendendo-se até o dia 08/02/2024.
DA CONVALIDAÇÃO: Ficam convalidados os atos eventualmente praticados a partir de 25/09/2023.

PORTARIA Nº 411, DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA ROSANA GOMES DE LIMA MACHADO.

DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Concede férias regulares a servidora Rosana Gomes de Lima Machado.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de 5/10/2021 à 5/10/2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares a servidora **Rosana Gomes de Lima Machado**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do

cargo de auxiliar administrativo, a serem usufruídas no período de 11/9/2023 a 10/10/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 16 de agosto de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2022 - UNS-CONSTRUÇÕES REFORMAS R ALVENARIAS EIRELI

4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
CONTRATADO: UNS- CONSTRUÇÕES REFORMAS R ALVENARIAS EIRELI
CNPJ: 11.215.382/0001-97
MODALIDADE: CONCORRENCIA Nº 3/2022
DATA: 10/08/2023
DO OBJETO: O contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: ü Prestação de serviços de pavimentação asfáltica e drenagem urbana, no Bairro Três Irmãos, referente ao termo de Convênio nº 1388-2022/SINFRÁ.
DA ALTERAÇÃO: O presente termo aditivo tem por objetivo Prorrogação para mais 120 (cento e vinte) dias do Prazo de Execução da Obra, estendendo-se o prazo de execução até o dia 09/02/2024 e prorrogar por mais 240 (duzentos e quarenta) dias do Prazo de Vigência do Contrato, estendendo-se até o dia 18/05/2024.
DA CONVALIDAÇÃO: Ficam convalidados os atos eventualmente praticados a partir de 21/09/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) que entre si celebram o Município de Peixoto de Azevedo-MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo- MT e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2023 tendo por OBJETO “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INJETÁVEIS E MATERIAIS DE INSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Maurício Ferreira de Souza**, matrícula funcional nº. 7670, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Itamar Dias, nº 363, Bairro Centro Novo, nesta Cidade de Peixoto de Azevedo-MT em obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 096/2022 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2023 homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) vencedora(s) que incidirá no valor do(s) Produto(s), nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alçada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta ARP, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento de registrar os preços UNITÁRIOS obtido na licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2023; enquanto o objeto MEDIATO será contratação futura das empresas **A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.627.453/0001-85, **ISABELLE SODRE DE ARRUDA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.383.212/0001-45, **PREMIER HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.036.211/0001-48, **SHL - SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.733.464/0001-94, **DOC MED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.877.184/0001-80, **DROGAPAM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.064.671/0001-59, **PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.686.716/0001-69, visando o fornecimento do(s) Produto(s) constantes do aludido do Anexo I que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra. **1.2.** As quantidades a serem fornecidas constantes do Anexo I que acompanhou o Edital da licitação estimadas, podendo, nos limites do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta ARP. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO**

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, marca, fornecedor, e o preço unitário estão registrados nessa ARP, e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Registro de Preço das empresas **A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.627.453/0001-85, localizada na Avenida Cerro Azul, nº 2485, Bairro Jardim Novo Horizonte, Cidade de Maringá/PR, CEP 87.010-055, representada